



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

## EDITAL Nº 23/2019/CAC - CGAB/IFRO, DE 24 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SEI Nº 23243.020780/2019-75

DOCUMENTO SEI Nº 0699628

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA - IFRO Campus Cacoal, no uso de suas atribuições legais, por meio do Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP), do Departamento de Extensão (DEPEX) e da Direção de Ensino, TORNA PÚBLICA a abertura das inscrições para o Incentivo à Divulgação e Participação de alunos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia no VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX).**

### 1. OBJETIVOS

- 1.1. O Edital tem como objetivos:
- 1.2. Viabilizar a participação dos alunos regularmente matriculados no IFRO durante a realização do VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX), que ocorrerá entre os dias 30 e 31 de outubro de 2019, no IFRO – *Campus*/Ji-Paraná.
- I - Incentivar a divulgação dos resultados de ensino, pesquisa e/ou extensão realizadas no âmbito do IFRO;
  - II - Possibilitar a troca de experiências entre bolsistas de ensino, pesquisa e/ou extensão dos diversos Campi do IFRO;
  - III - Contribuir para o incremento da produção científica dos alunos do IFRO;
  - IV - Contribuir para o incremento qualitativo e quantitativo das pesquisas científica e extensão tecnológica desenvolvidas no IFRO.

### 2. VIGÊNCIA E VAGAS DO EDITAL

- 2.1. Os recursos destinados a este edital são válidos apenas para participação VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX).
- 2.2. Quanto à distribuição de vagas, serão disponibilizadas 44 por dia, sendo que o mesmo aluno não poderá ser contemplado para os dois dias.
- 2.2.1. O Ensino Médio terá direito a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) das vagas, o que equivale a 53 (cinquenta e três) alunos.
- 2.2.2. O Ensino Superior terá direito a, no máximo, 40% (quarenta por cento) das vagas, o que equivale a 35 (trinta e cinco) alunos.

### 3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para pleitear uma bolsa de incentivo para participação VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX) o aluno deverá:
- I - Estar regularmente matriculado em um dos cursos presenciais do IFRO *Campus* Cacoal;
  - II - Para alunos do Ensino médio, deverá ter integralizado no mínimo um semestre previsto para seu curso (calculado com base no número de disciplinas concluídas com sucesso), no momento previsto para o início do evento;
  - III - Estar em dia com os programas institucionais desenvolvidos pelo Departamento de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DEPESP) ou de Extensão (DEPEX) e de Ensino;
  - IV - Participar de projeto cadastrado nos Departamentos de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação ou de Extensão ou de Ensino do *Campus*;
  - V - Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRO, se os pedidos estiverem dentro do âmbito da Pesquisa e Inovação.
- 3.1.1. Cada trabalho que será apresentado poderá receber uma única vez os recursos para participação no evento científico neste edital.
- 3.2. Em caso de trabalhos desenvolvidos por mais de 1 (um) aluno do IFRO, apenas 1 (um) deles poderá ser contemplado com o auxílio financeiro deste edital, respeitando os critérios de seleção do Anexo II.

### 4. DA SOLICITAÇÃO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 4.1. As inscrições serão feitas pelo link [Formulário](#)
- 4.2. São necessários os seguintes documentos para submissão neste edital:

- I - Histórico escolar;
- II - Comprovante de inscrição no Evento;
- III - Termo de aceite do trabalho, caso haja, emitido pelo Comitê Científico do evento.

### 5. CRONOGRAMA

- 5.1. As propostas deverão ser encaminhadas de acordo com o período de realização da atividade conforme estabelecido no quadro abaixo:
- 5.2.

QUADRO 1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	RESPONSÁVEL
Publicação do Edital	24/09/2019	DEPESP/ DEPEX
Período de inscrições	25/09/2019 a 07/10/2019	ALUNO/A
Homologação das inscrições	08/10/2019	DEPESP/ DEPEX E COORDENAÇÕES DE CURSO
Recurso à homologação das inscrições	09/10/2019	ALUNO/A
Análise dos recursos quanto à homologação das inscrições	10/10/2019	DEPESP/ DEPEX E COORDENAÇÕES DE CURSO

Publicação do Resultado Parcial	10/10/2019	DEPESP/DEPEX
Recursos ao resultado parcial	11 a 13/10/2019	ALUNO/A
Análise dos recursos quanto ao resultado parcial	14/10/2019	DEPESP/ DEPEX E COORDENAÇÕES DE CURSO
Resultado final	14/10/2019	DEPESP/DEPEX
Liberação de recursos	A partir do dia 16/10/2019	DPLAD
Relatório de viagem	Até dia 10/11/2019	ALUNO/A

## 6. DA SELEÇÃO

6.1. A pontuação será distribuída conforme o Quadro 2:

**QUADRO 2.** Critérios de avaliação e pontuação para classificação das propostas.

CRITÉRIO		PONTUAÇÃO
5.1.1	Histórico Escolar (média semestral de notas de todas as disciplinas)	Médias entre 7,0 e 8,0 – 1 pontos
		Médias entre 8,1 e 9,0 – 2 pontos
		Médias entre 9,1 e 10,0 – 3 pontos
5.1.2	Participação como bolsista ou voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão registrados dos respectivos Departamentos.	3 pontos/ projeto
5.1.3	Participação como bolsista ou colaborador em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica e/ou Docência (PIBID, PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI)	3 pontos / ano
5.1.4	Participante como colaborador em eventos internos de 2019 (Semana Agrotecnológica, Semana das Coordenações de Curso e SNCT)	2 pontos/ evento
5.1.5	Participante como ouvinte em eventos internos de 2019 (Semana Agrotecnológica, Semana das Coordenações de Curso e SNCT)	1 ponto/ evento
5.1.6	Falta leve registrada na CAED	-1 ponto/ falta
5.1.7	Falta média registrada na CAED	-2 pontos/ falta
5.1.8	Falta grave registrada na CAED	-3 pontos/ falta

6.2. Todas as informações prestadas de acordo com o item 5.2 serão verificadas nos setores como Departamentos, Diretorias ou Coordenações.

6.3. A seleção será realizada pelos Departamentos e Coordenação de projetos e cursos levando em consideração os itens constantes no Quadro 2.

6.4. Em caso de empate, terão prevalência os seguintes critérios para desempate, para fins de classificação:

- I - Aluno com maior pontuação somada nos itens 5.1.2 e 5.1.3;
- II - Aluno com maior pontuação no item 5.1.4;
- III - Aluno que não contenha nenhuma Falta (itens 5.1.6; 5.1.7 e 5.1.8);
- IV - Aluno com maior coeficiente de rendimento escolar;
- V - Aluno com matrícula mais antiga;
- VI - Aluno com maior idade.

## 7. RECURSOS FINANCEIROS

7.1. Para o presente edital serão destinados recursos orçamentários oriundos do campus, especificamente dos Departamentos de Pesquisa e Extensão, os quais disponibilizam recurso em partes iguais, e a distribuição deste ocorrerá conforme cronograma estabelecido Item 4.

7.2. Cada um dos alunos contemplados receberá um auxílio financeiro no valor de R\$25,00 (vinte e cinco reais), destinados ao custeio de alimentação durante a data do evento, com o valor máximo deste edital de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

7.3. As solicitações serão ser atendidas integralmente, com base na classificação e nos recursos financeiros disponíveis para este edital.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES E PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. A aprovação da proposta, com liberação de recursos, para incentivo à participação VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX), pressupõe que o aluno assuma perante o IFRO as seguintes obrigações:

- I - O compromisso de participação efetiva no evento e apresentação de seu trabalho, caso haja;
- II - Destacar, no trabalho apresentado, o apoio recebido pelo *Campus* Cacoal;
- III - Apresentar à Coordenação de Curso, em até 10 (dez) dias após o término do evento, o relatório da viagem, contendo o, comprovante de apresentação do trabalho (caso haja) e certificado de participação no evento e, conforme Anexo II;
- IV - Enviar todos os documentos referentes à prestação de contas para a respectiva Coordenação de Curso.

- 8.2. O não cumprimento das exigências anteriores, salvo por motivos previstos em lei, será motivo de devolução dos recursos recebidos.
- 8.3. É proibida a transferência do auxílio financeiro para outro aluno.
- 8.4. Se por algum motivo o aluno selecionado ficar impossibilitado de participar do evento objeto da concessão de auxílio, deverá comunicar ao DEPESP, de maneira formal e imediatamente (Anexo III) devolver os recursos ao IFRO, por meio de Guia de Recolhimento a União (GRU).
- 8.5. O não cumprimento das obrigações resultará em impedimento de participação do aluno em editais semelhantes até a resolução da pendência.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- 9.1. Todo e qualquer recurso contra o edital deverá seguir os prazos estabelecidos no Cronograma (item 4).
- 9.1.1. Os recursos deverão seguir o Formulário próprio (Anexo IV) e deverá ser entregue à Coordenação de Curso.
- 9.2. Os casos omissos ou não previstos neste Edital serão analisados e julgados pelos Departamentos e Coordenação de curso e submetidos à Direção do Campus.
- 9.3. A concessão de auxílio será cancelada por ocorrência, durante sua execução, de algum fato que viole qualquer termo estabelecido no presente Edital ou princípios de Administração Pública, sem prejuízo de outras providências cabíveis.
- 9.4. O IFRO Campus Cacoal não se responsabiliza por quaisquer outras despesas de viagem (exceto transporte) que ultrapassem o valor contratado, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos será de responsabilidade exclusiva do aluno.
- 9.5. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRO, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Documento assinado eletronicamente por **Edmilson Maria de Brito, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 24/09/2019, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0699628** e o código CRC **205D705E**.

## ANEXOS AO EDITAL

### ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(A SER PREENCHIDO PELO LINK [FORMULÁRIO](#))

1. IDENTIFICAÇÃO DO/A ALUNO/A	
Nome Completo:	Data de nascimento:
Nº de matrícula no IFRO:	CPF:
RG:	Curso:
2. DADOS BANCÁRIOS	
Banco:	Agência:
Número da Conta:	Tipo da Conta:
3. DADOS ACADÊMICOS	
Há trabalho a ser apresentado? Se sim, qual o título?	Tem preferência de dia (por causa de um curso ou palestra em específico)?
Participação como bolsista ou voluntário (colaborador) em Projetos de Pesquisa, Ensino ou Extensão registrados dos respectivos Departamentos (nome dos projetos, separados por ponto e vírgula)	Participação como bolsista ou colaborador em Programa de Iniciação Científica ou Tecnológica e/ou Docência (PIBID, PIBIC, PIBIC EM, PIBIC Af ou PIBITI) (quantidade de anos)
Participante como colaborador em eventos internos de 2019 (Semana Agrotecnológica, Semana das Coordenações de Curso e SNCT) (indicar o ano da participação, separando por ponto e vírgula)	Participante como ouvinte em eventos internos de 2019 (Semana Agrotecnológica, Semana das Coordenações de Curso e SNCT) (indicar o ano da participação, separando por ponto e vírgula)

### ANEXO II - FORMULÁRIO DE RELATÓRIO DE VIAGEM

1. IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO	
Nome Completo:	Data de nascimento:
Nº de matrícula no IFRO:	CPF:
RG:	
2. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS	
<i>(Inserir todas as informações possíveis: data que foi ao evento, atividades das quais participou, hora de ida e volta, e outras que achar relevante)</i>	
Cacoal, ____ de ____ de 20__.	
_____ Assinatura do/a Aluno/a participante	
<i>(Anexar os comprovantes de todas as atividades que participou)</i>	

**ANEXO III - FORMULÁRIO PARA DESISTÊNCIA DE AUXÍLIO**

Pelo presente termo, eu, \_\_\_\_\_, n° de matrícula \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ declaro desistir do auxílio deste Edital, referente ao Incentivo à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos e Inovação, referente ao VII Congresso de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONPEX).

Cacoal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Aluno/a

*(Anexar os comprovantes da GRU e do pagamento realizado)*

**ANEXO IV - FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Coordenação de Curso

Prezados Senhores, eu, \_\_\_\_\_, n° de matrícula \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, aluno(a) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia *campus* Cacoal, venho através deste apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (Indique qual ou quais item ou itens do Edital foi/ foram descumprido(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

2. Justificativa fundamentada. (Por que o/s item/ns foi/ foram descumprido(s):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

3. Solicitação. (Com base na justificativa acima, apresente sua pretensão de reconsideração):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Cacoal, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

---

Assinatura do/a Aluno/a